



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 54, DE 26 DE JUNHO DE 2013. (Projeto de Lei nº 21/2013)

“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 2517, de 15 de março de 2011, que introduz alterações na Lei nº 665, de 9 de junho de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.034, de 11 de março de 2002 e pela Lei nº 1.405, de 21 de junho de 2004, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.”

(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

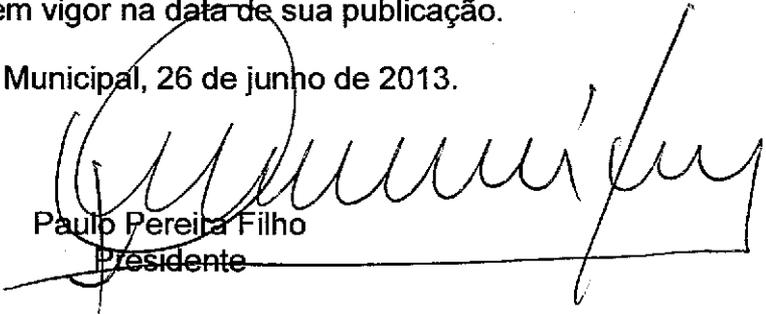
O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 5º da Lei Municipal nº 2.517, de 15 de março de 2011, que introduz alterações na Lei nº 665, de 9 de junho de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.034, de 11 de março de 2002 e pela Lei nº 1.405, de 21 de junho de 2004, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, passa a vigorar com a seguinte redação:

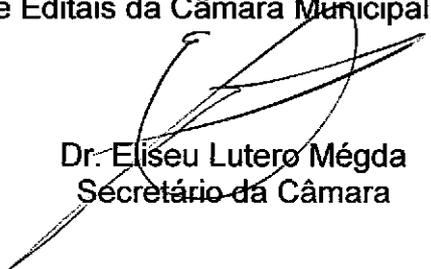
“**Art. 5º** A categoria E2 - 08, criada pelo artigo 4º fica permitida nas Zonas ZM (zona mista 1), ZM2 (zona mista 2), CCS (corredor de comércio e serviços), ZH (zona predominantemente residencial), ZI1 (zona predominantemente industrial), ZI2 (zona predominantemente industrial 2) e ZR (zona rural)”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 26 de junho de 2013.


Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 26 de junho de 2013.


Dr. Eliseu Lutero Mégda
Secretário da Câmara